



DECRETO Nº 427/2020

“Concede Licença Especial e férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e nos termos do Decreto nº 215, de 22/04/2020 e na Lei Municipal nº 2.408, de 29/04/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Anizia Bobalo Koltun	Professora – 1º cargo/Secretaria Municipal de Educação	5576/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	20/08/2020
Karine Marcondes Armstrong Freitas	Fisioterapeuta/Secretaria Municipal de Saúde	5339/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	24/08/2020
Teodosia Dacechen	Professora/Secretaria Municipal de Educação	5545/2020	36 (trinta e seis) dias – ref. ao período aquisitivo proporcional 2018/2020	10/08/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração